

**DECISÃO COREN-AP Nº 089, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem TEREZA SONAIRA DE ALMEIDA PENAFORT.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2020000355 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição secundária junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 6ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, de 07 de junho de 2021, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o cancelamento da inscrição, a contar de 28/08/2020, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>TEREZA SONAIRA DE ALMEIDA PENAFORT</b>	468507—TE
----	---	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de julho de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300